



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO Nº 025/2020 - SMS

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Encaminhamento/Termo de Referencia

Referencia: Aquisição de Refeição tipo MARMITEX, SELF SERVICE (QUILO), RODIZIO E EXECUTIVA, em Geral - Licitação/2020

Prezado Senhor,

Cumprimentando vossa senhoria, estamos encaminhando para conhecimento e tomadas de medidas necessárias, O Termo de Referencia para Licitação de MARMITEX, SELF SERVICE (QUILO), RODIZIO E EXECUTIVA, para atender as necessidades desta secretaria de Saúde.

Sem mais para o momento, agradeço a vossa atenção e apreço

Cumaru do Norte - PA, 04 de fevereiro de 2020


Edilane Francisca Americano
Secretaria Municipal de Saúde
D.M 002/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

Para contratação de empresa para aquisição e refeições tipo MARMITEX, SELF SERVICE (QUILO), RODIZIO E EXECUTIVA, para atender as necessidades desta secretaria de Saúde.

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários das Secretarias Municipais, e autoridades que visitem o Município.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **Menor Valor Unitário**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias posterior à data da entrega do Relatório de Fornecimento mensal, devidamente assinada pelo responsável da mesma, juntamente com a respectiva Nota Fiscal / Fatura, sendo liberada para pagamento somente após a aprovação da Secretaria Competente, através de seu titular, observando-se o total de refeições que forem efetivamente entregues no mês anterior à efetivação do pagamento.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, no local e horário indicado, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega, a qual será encaminhada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes ou depois do horário pré-estabelecido entre as partes.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto, poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Prefeitura Municipal de Redenção e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físicos, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas as Secretarias Municipais de Cumaru do Norte.

A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes.

Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, as providências cabíveis.

A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

Cumaru do Norte - PA, 04 de fevereiro de 2020


EDILANE FRANCISCA AMERICANO
Secretária Municipal de Saúde
Edilane Francisca Americano
Secretaria Municipal de Saúde
D.M. 002/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS PRODUTOS

Item	Descrição	UND	QTD	V. Unitário	TOTAL
1	REFEIÇÃO COMPLETA `SELF SERVICE` (POR KG)	KG	385		
	O cliente fará sua refeição no próprio estabelecimento comercial da empresa vencedora.				
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL	UN	160		
	Tipo rodizio de carne, o cliente fara sua refeição no próprio estabelecimento comercial da empresa vencedora.				
3	REFEIÇÃO EMBALAGEM MARMITEX Nº,700G	UN	360		
	Contendo no mínimo, arroz ,feijão, carne bovina, carne de frango, refogado, macarrão, maionese e salada.				
4	REFEIÇÃO EXECUTIVA C/CARNE BOVINA OU FRANGO	UN	120		
	Legumes: arroz, salada e legumes refogado. Cubana: arroz, salada e doces. Madeira: Arroz, salada, molho madeira com cogumelos e purê. Parmegiana: Arroz, salada, molho de tomate e mussarela. Strogonoff (Gado, Frango): Arroz, salada, molho de creme de leite e cogumelo. Picanha na Chapa: Arroz, salada, mandioca cozida e feijão.				
5	REFEIÇÃO EXECUTIVA CALDEIRADA ESPECIAL	UN	110		
	Peixe, Arroz, salada, pirão, ovos e batata				
6	REFEIÇÃO EXECUTIVA CALDEIRADA SIMPLES	UN	120		
	Peixe, Arroz, salada, pirão, ovos e batata				
7	REFEIÇÃO EXECUTIVA ESPECIAL (PEIXE)	UN	110		
	Filé pescada: Arroz, salada com molho de tomate e cobertura de purê. À milanesa: Arroz, salada, pirão, molho tártaro. Grelhado: Arroz, salada,, pirão e vinagrete. Ao tucupi: Arroz, salada e farofa.				
8	REFEIÇÃO EXECUTIVA SIMPLES (PEIXE)	UN	150		
	Filé pescada: Arroz, salada com molho de tomate e cobertura de purê. À milanesa: Arroz, salada, pirão, molho tártaro. Grelhado: Arroz, salada,, pirão e vinagrete. Ao tucupi: Arroz, salada e farofa.				
9	REFEIÇÃO EXECUTIVA.	UN	150		
	Arroz, Feijão, File de (gado ou Frango), salada couve e ovos				
				TOTAL:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS COM OS OBJETOS DESTE TERMO

LOCALIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS
UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ZONA URBANA
OUTROS.....LOCAIS DE ATIVIDADES EVENTUAIS EM QUE HAJA A POSSIBILIDADE DE PRESTAÇÃO E/ OU FORNECIMENTO DOS MATERIAS CANTANTE NESTE TERMO.

As quantidades indicadas no (Termo de Referência) referem-se à previsão no período de vigência da Ata, ficando a entrega condicionada à emissão de Nota de Empenho ou Autorização de Compras pelo Departamento responsável do Município.

8.2 A secretaria Municipal de Saúde nomeará 01 (um) Gestor/Fiscal Titular e 01 (um) Suplente para executar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais.

Cumaru do Norte - PA, 04 de fevereiro de 2020


EDILANE FRANCISCA AMERICANO
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Memorando SEMMAT nº 46/2019

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMMAT)

Ao: Departamento de Compras

Assunto: AQUISIÇÃO E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF SERVICE (QUILO), RODIZIO E EXECUTIVA.

Prezados,

Venho através deste, solicitar licitação para o material expedido na tabela abaixo,

ITEM	PRODUTO	QUANT.
1	REFEIÇÃO COMPLETA `SELF SERVICE` (POR KG	100UN
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL	100UN
3	REFEIÇÃO EXECUTIVA SIMPLES	80UN
4	REFEIÇÃO EMBALAGEM MARMITEX Nº, 700G	100UN
5	REFEIÇÃO EXECUTIVA C/CARNE BOVINA OU FRANGO	80UN

Cumaru do Norte-PA, 01 de Novembro de 2019

Atenciosamente,

José Ribamar Silva Sousa
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Portaria 004/2017

José Ribamar Silva de Sousa
Secretário de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Memorando 029/2020

Para: Dep. de compras

Tendo em vista atender a demanda de alimentação para os funcionários da secretaria muni.
De obras para o ano de 2020

01	REFEIÇÃO COMPLETA SELV SERVICE	KG	300
02	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL	UN	500
03	REFEIÇÃO EXECUTIVA	UN	100

Damião Rodrigues de Oliveira
Secretário de Obras
DAMIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Foram 03/2020



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte



MEMORANDO Nº 008/2020 - ADM

Da: Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Ao departamento de Compras Municipais

Assunto: Solicitação de refeições tipo marmitex, self service (quilo), rodízio e executivo para o exercício de 2020

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para solicitar os seguintes itens. Segue em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE
1	REFEIÇÃO COMPLETA SELF SERVICE (POR KG)	KG	200
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL	UN	60
3	REFEIÇÃO EMBALAGEM MARMITEX Nº, 700G	UN	200
4	REFEIÇÃO EXECUTIVA C/CARNE BOVINA OU FRANGO	UN	60
5	REFEIÇÃO EXECUTIVA CALDEIRADA ESPECIAL	UN	60
6	REFEIÇÃO EXECUTIVA CALDEIRADA SIMPLES	UN	50
7	REFEIÇÃO EXECUTIVA ESPECIAL (PEIXE)	UN	60
8	REFEIÇÃO EXECUTIVA SIMPLES (PEIXE)	UN	60
9	REFEIÇÃO EXECUTIVA.	UN	60

Sem mais para o momento, agradeço a vossa atenção e nos colocamos a inteira disposição.

Cumaru do Norte - PA, 29 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,


Cherlis Regino Silva Neto

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto n.º 006/2017-GAB



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Marmitex para demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cumaru do Norte-PA. de acordo Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1 Justifica-se a realização deste certame, a necessidade de fornecimento de refeições e marmitex, para os servidores empregados nas diversas áreas operacionais que eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço ou jantar. Considerando a variedade de eventos que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promove em cumprimento ao calendário Escolar 2020 do Município.

Os quantitativos constantes do objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO ou a CONTRATANTE qualquer indenização pelos quantitativos não adquiridos.

4. DESCRIÇÃO:

	Descrição Detalhada do Produto	UNID	QTDE
1	REFEIÇÃO COMPLETA "SELF SERVICE" (POR KG)	KG	150
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL	UN	50
3	REFEIÇÃO EMBALAGEM MARMITEX Nº. 700G	UN	200
4	REFEIÇÃO EXECUTIVA C/CARNE BOVINA OU FRANGO	UN	50
5	REFEIÇÃO EXECUTIVA CALDEIRADA ESPECIAL	UN	50
6	REFEIÇÃO EXECUTIVA CALDEIRADA SIMPLES	UN	50
7	REFEIÇÃO EXECUTIVA ESPECIAL (PEIXE)	UN	50
8	REFEIÇÃO EXECUTIVA SIMPLES (PEIXE)	UN	50
9	REFEIÇÃO EXECUTIVA.	UN	50

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

6. PRAZO DA PROPOSTA:

6.10 Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7. ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) De acordo com a solicitação do Setor de Compras da Secretaria de Educação, a qual formulará a pedida requisição ou similar, tendo a licitante o prazo a combinar para entregar do marmitex ou atendimento das refeições nas dependências da licitada.

b) A contratada deverá registrar a solicitação de fornecimento no prazo mínimo 03 (três) horas, a contar do pedido realizado pelo setor de Compras ou por servidor delegado para esta finalidade, que poderá ser feito por telefone, e-mail ou documento físico. O fornecimento poderá ser solicitado em dias úteis, finais de semana ou feriados.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

8. PAGAMENTO:

8.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelos Fiscais de contrato e Gestor Responsável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Os produtos deverão ser entregues no local específico, onde um servidor designado pela secretaria será responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informará à SEMEC eventuais inconsistências.

9.2 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 1:30 (uma hora e trinta minutos), após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e

Recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência

CUMARU DO NORTE-PA 23 DE JANEIRO 2019

ESTER BENICIO TÁVORA

Sec. de Educação e Cultura

Decreto 003/2017



PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SMAS –SMAS

MEMORANDO SMAS Nº16/2020

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao: Departamento de Compras

Cumaru do Norte- PA 17 de janeiro de 2020

Assunto: demanda licitatória

Venho através deste, solicitar a licitação para os itens relacionados na tabela a seguir, para atender a demanda anual de aquisição e refeições tipo marmitex, self-service (quilo), rodizio e executiva desta secretaria.

descrição	quantidade
Refeição completa self service (por kg)	300 kg
Refeição completa individual	300 und

Cordialmente,

Deusilene Feitosa Pereira Simões
Sec. Mun. de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de marmitex, self-service, rodizio e executiva, do Município de Cumaru do Norte - PA, no exercício de 2020, conforme em anexo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista atender à demanda da Secretaria Municipal. Justifica-se a aquisição de marmitex, self-service, rodizio e executiva, para a manutenção do CRAS, CREAS E Conselho tutelar, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação, uma vez que a interrupção dos serviços e o prejuízo causado para usuários dos órgãos, e acarretaria dano irreparável à Administração Pública, bem como condenação por improbidade administrativa ao Gestor municipal. Vale frisar que, a Secretaria de Assistência Social é responsável pela a manutenção do (CRAS, CREAS, e Conselho Tutelar.), lembrando que a secretaria trabalha com benefícios eventuais, quais em algumas situações e necessário o fornecimento de refeições.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

5. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os Produtos deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, que deverá estar localizada no Município de Cumaru do Norte - PA, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado junto aos servidores que farão o acompanhamento dos produtos fornecidos.

6. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo e tipo de entrega dos materiais e/ou iniciar a prestação dos serviços serão de no prazo de 4 (quatro) horas corridas para pequena quantidade e 10 (dez) horas corridas para grande quantidade;

7. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.



8. FORMA DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF). O serviço será feito através de Requisição emitida pelo setor de compras.

Cumarú do Norte-PA 17 de janeiro de 2020.

DEUSILENE FEITOSA P. SIMÕES
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto N° 004/2017